

**EDITAL DE ABERTURA – SEGUNDA DATA PARA REALIZAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO CURSO DE MEDICINA –  
1º SEMESTRE DE 2026**

O Diretor Acadêmico da FACULDADE SETE LAGOAS – FACSETE, Dr. Ivan Fernando Martins de Andrade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de uma segunda data para realização do Processo Seletivo do curso de Medicina, referente ao ingresso no 1º semestre letivo de 2026, do curso de **Medicina**, Bacharelado, ofertado em turno integral e com regime de ensino presencial, reconhecido pela Portaria SERES nº 881, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2025, da Faculdade Sete Lagoas – FACSETE, sediada nos endereços: Rua Itália Pontelo, nº 40, 41, 50 e 86; Avenida Renato Azeredo, nº 2403, Bairro Chácara do Paiva; e Rua Major Castanheira, nº 194, Centro, Sete Lagoas – MG e credenciada meio da Portaria MEC nº 299, de 24/3/2011, DOU de 25/3/2011 e Recredenciada pela Portaria MEC nº 278, de 18/04/2016, DOU 19/04/2016.

**1.1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.2 Período:** De 16 de janeiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026.

**1.3 Taxa de Inscrição:** R\$ 250,00

**1.4** As inscrições poderão ser feitas pelos(as) interessados(as) concluintes de quaisquer das modalidades do Ensino Médio, cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula no curso de Medicina, acima descritas, conforme opção no ato da inscrição.

**1.5** Somente poderão ser classificados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que contarem com 16 (dezesseis) anos ou mais até a data de início das aulas do Curso ao qual se candidataram. Candidatos(as) menores de 16 (dezesseis) anos incompletos até a data de início das aulas não serão classificados(as) para efeito de matrícula, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação, sendo considerados participantes não habilitados à matrícula e serão classificados(as) como treineiros(as).

**1.6** O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

**1.7** Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-

ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: [vestibular@facsete.edu.br](mailto:vestibular@facsete.edu.br).

**1.8** Para se inscrever no VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://vestibular.facsete.com.br/medicina/> e por meio dos links referentes ao referido processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** NÃO serão aceitos pagamentos por outras formas

**1.9** O pagamento deverá ser realizado até o dia 03/02/2026, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX e cartão de crédito disponível durante todo o período de inscrição. O pagamento via PIX deve ser efetivado, impreterivelmente, até às 19h00 do dia 03/02/2026.

**1.10** As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e as formas de pagamento determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após os prazos estabelecidos no subitem 1.9 deste Edital, serão indeferidas.

**1.11** A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada após a comprovação do respectivo pagamento. Não será considerado como comprovante de pagamento o recibo de agendamento de pagamento.

**1.12** Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação enviada pelo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico a ser informado na ocasião.

**1.13** O(A) candidato(a) deverá participar do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026. sob uma única inscrição.

**1.14** A partir da efetivação da inscrição o(a) candidato(a) poderá conferir, na central do(a) candidato(a) disponibilizada no site [www.facsete.edu.br/vestibularmedicina](http://www.facsete.edu.br/vestibularmedicina) a confirmação de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Instituição, através do endereço eletrônico [vestibular@facsete.edu.br](mailto:vestibular@facsete.edu.br) ou pelo telefone/WhatsApp (31) 99818-1177 para obter esclarecimentos.

**1.15** A FACSETE Faculdade Sete Lagoas, disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 por meio do telefone/WhatsApp (31)99818-1177, e no endereço eletrônico

[vestibular@facsete.edu.br](mailto:vestibular@facsete.edu.br) , de segunda a sexta, em dias úteis, no horário das 8h às 19h (horário de Brasília).

## **2. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.1 Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026, por e-mail para [vestibular@facsete.edu.br](mailto:vestibular@facsete.edu.br) , até o dia 30 de janeiro de 2026, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital, descrevendo toda a condição especial necessária, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

2.2 Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia 30 de janeiro de 2026.

2.3 O não encaminhamento da documentação referida ou o envio fora do prazo estipulado isenta a Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 e a Prova Fácil de providenciar as condições especiais para realização das provas.

2.4 O atendimento às condições solicitadas pelo(a) candidato(a) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão comunicados ao(à) candidato(a) pela Comissão do Vestibular via e-mail e/ou mensagem eletrônica até 02 de fevereiro de 2026.

## **3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO PROVA ONLINE**

3.1 O processo seletivo, para os(as) candidatos(as) da modalidade de ingresso prova online, consistirá na avaliação de conhecimentos (competências) comuns às diversas áreas de conhecimento do Ensino Médio e será composto de **01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) redação** que serão aplicadas no mesmo dia e horário com duração máxima total de 4h (quatro horas). Para efeitos de classificação final, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

3.2 **DA PROVA OBJETIVA:** A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, tem como referências as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino

Médio.

3.3 Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) **ÁREA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:** 8 (oito) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

b) **ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:** 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

c) **ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS:** 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

d) **LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:** 12 (doze) questões de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

3.4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos multiplicado por 1,5 (um e meio) que é o valor/peso de cada questão da prova objetiva.

3.5 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero, em alguma das áreas, nos itens de múltipla escolha e/ou redação.

3.6 A parte objetiva da prova poderá se organizar em torno de situações problema, com exploração diversificada, em que serão verificados: domínio de conceitos, estratégias de resolução e aplicação de conceitos em situação real, podendo, ainda, apresentar enunciados de questões em que a resolução dependa da leitura de texto(s), interpretação de imagem(ns) e/ou vídeo(s).

3.7 **DA REDAÇÃO:** A redação, de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser redigida por meio da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema com suporte de textos auxiliares disponibilizados no momento da realização da prova.

3.8 A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero).

3.9 A redação deverá respeitar o limite mínimo de 500 (quinhentos) e máximo de 1.500 (mil e quinhentos) caracteres. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para realização das provas objetivas.

3.10 A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

a) Rubrica 2,5 (dois e meio);

b) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual 2,5 (dois e meio);

- c) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão 5,0 (cinco) pontos;
- c) Pertinência e riqueza de argumentos 5,0 (cinco) pontos;
- d) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias 5,0 (cinco) pontos;
- e) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua); Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação (5,0 (cinco) pontos).

3.11 A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nas alíneas do subitem 5.4, supra.

3.12 Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

3.13 A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.

3.14 Será atribuída nota 0 (ZERO) à redação nos seguintes casos:

- a) Fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com símbolos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- d) Estiver em branco;
- e) Apresentar número inferior a 10 (dez) linhas;
- f) Apresentar cola, parcial ou total, de textos de redações ou quaisquer outros textos e publicações disponibilizadas na internet de autoria própria ou de terceiros.

Na correção da redação dos(as) candidatos(as) surdos(as) ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

3.15 Na correção da redação dos(as) candidatos(as) com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas com o aprendizado.

#### **4. DA REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE**

4.1 A prova on-line (prova objetiva + redação), para a modalidade de ingresso vestibular contará com 4h (quatro horas) de duração e, será realizada à distância (via sistema remoto), no dia 04 de fevereiro de 2026, quarta-feira, no período das 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) às 22h30 (vinte e duas e trinta), horário de Brasília.

4.2 O link da prova (redação e itens de múltipla escolha) será disponibilizado na central do(a) candidato(a) (PROVA FÁCIL) 12h (doze horas) antes do início da prova. O acesso às questões só será liberado no momento de início da prova para todos(as) os(as) candidatos(as).

4.3 Ao acessar o link, para prosseguir com a realização da prova on-line no dia do exame, o(a) candidato(a) deverá ler e concordar com o TERMO DE ACEITE disponibilizado, afirmando que durante a realização da prova on-line ele(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do processo:

- a)** fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos (com exceção do computador utilizado para realização da prova);
- b)** solicitar ajuda de outras pessoas para realização da prova;
- c)** compartilhar o link recebido com terceiros;
- d)** utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova.

4.4 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acessar previamente o link e efetuar o cadastro e aceite das condições para realização da prova, bem como, realizar os procedimentos necessários para verificação de acesso e a garantia da conectividade com os serviços de Internet durante todo o período de realização da prova.

4.5 A FACSETE Faculdade Sete Lagoas e a PROVA FÁCIL não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o(a) candidato(a) fará a prova, que impossibilitem a realização da prova on-line e/ou a finalização ou envio da redação.

4.6 No dia de realização da prova o(a) candidato(a) deverá a acessar o sistema de avaliação

com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

4.7 O(A) candidato(a) deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção pelo próprio sistema de avaliação disponibilizado.

A prova será finalizada após a submissão dos itens e redação na plataforma pelo(a) candidato(a), ou ao término do tempo máximo estabelecido neste Edital para a sua realização, de maneira automática pelo sistema.

4.8 Durante a realização da prova on-line, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar sozinho(a) no ambiente de prova e não poderá acessar ou consultar outras páginas da Internet. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos(as) e/ou com terceiros nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, smartphones, smartwatches ou similares eletrônicos, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos, rascunhos, folhas em branco, ou qualquer outro material de consulta, podendo o(a) candidato(a) ser eliminado(a) do processo seletivo em caso de descumprimento.

4.9 De igual forma, não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou headphones ou similares eletrônicos.

## 5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1 A prova deverá ser realizada exclusivamente em computador pessoal (**desktop ou notebook**),

5.2 O equipamento deverá conter, obrigatoriamente:

- a) webcam;
- b) microfone; alto-falantes ou caixa de som;

### 5.2.1 NAVEGADORES COMPATÍVEIS:

- a) IE 11 ou superior
- b) Chrome 30 ou superior
- c) Safari 4
- d) Firefox 30 ou superior

\* Instalação dos Plugins Java1.8 ou superior e Silver Light 5 ou superior.

- e) Mínimo de 300Mb de velocidade de conexão;



- f)** Conexão preferencialmente via cabo;
- g)** Acesso via desktop ou notebook;
- h)** Processador Intel > 7 ou AMD > AM4
- i)** Velocidade de download 200mb

**Parágrafo único:** O sistema de prova online **NÃO** é compatível com dispositivos móveis, tais como celulares e tablets.

5.3 A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) inscrito(a) e todo o som ambiente durante a realização do exame. O(A) candidato(a) deverá permitir o acesso pela FACSETE e a PROVA FÁCIL à câmera e ao microfone, pela plataforma de realização da prova on-line.

5.4 A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da prova e fará capturas de imagens de tela para a finalidade de identificação do(a) candidato(a) e análise de eventuais irregularidades.

5.5 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).

5.6 Após a realização da prova, e caso não sejam detectadas nenhuma irregularidade, as gravações (imagem e áudio) poderão ser excluídas. Caso sejam detectadas irregularidades, as gravações serão mantidas para a análise e eventual aplicação das penalidades cabíveis, hipótese na qual serão excluídas após esgotada a finalidade.

5.7 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá, de forma alguma, se ausentar do campo de captação de imagens, bem como desligar a captação de áudio, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

5.8 A PROVA FÁCIL, por meio da ferramenta disponibilizada no sistema, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização das provas, podendo o(a) fiscal comunicar-se em tempo real com o(a) candidato(a) em caso de identificação de irregularidades durante a realização da prova. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do(a) fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do(a) candidato(a), poderão implicar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.9 Tendo em vista as características do processo seletivo, a relação de candidatos(as)/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 e a PROVA FÁCIL

reservam-se o direito de utilizar, se necessário, identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização das provas do processo seletivo.

5.10 Para efeitos de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas e capturadas da tela do(a) candidato(a) durante a realização das provas serão analisadas pelo órgão competente.

**Parágrafo único:** Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O(A) candidato(a) que deixar de acessar a plataforma nos horários determinados será eliminado(a) do processo seletivo.

5.11 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas:

- a)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b)** For surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c)** Utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros;
- d)** For surpreendido(a) portando ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);
- e)** For surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular, fones de ouvido/headphones e(ou) qualquer equipamento eletrônico similar;
- f)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe durante a aplicação das provas;
- g)** Ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- h)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i)** Descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados referentes ao processo seletivo;

j) Caso, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

## **6 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE**

6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 serão classificados(as), para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final.

6.2 PROVA ON-LINE: Para efeitos de classificação, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso prova on-line, será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

6.3 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos nas questões da área de Ciências da Natureza e, ainda persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

## **7 DAS DATAS DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS, CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS AULAS**

10.1 A divulgação do gabarito será disponibilizado para consulta imediatamente após a realização da prova, no campo específico “Provas realizadas” na plataforma <https://facsete.provafacilnaweb.com.br/facsete/signin/>, permitindo a verificação preliminar do desempenho individual. para edital.

7.1 A divulgação do resultado final do Vestibular ocorrerá em 05 de fevereiro de 2026, a partir das 19h (dezenove horas), no site oficial: <https://vestibular.facsete.com.br/medicina/>.

7.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, contados a partir da data de convocação/chamada de cada candidato(a)

7.3 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de treineiros(as), ou seja, aqueles(as) que, no momento da inscrição ou da matrícula, não comprovarem a conclusão do Ensino Médio, ainda que obtenham pontuação suficiente para classificação, não serão convocados(as) para matrícula, nem poderão pleitear o ingresso no curso, uma vez que participam do processo seletivo exclusivamente para fins de autoavaliação. Entretanto, caso comprovem a conclusão do Ensino Médio e apresentem o respectivo certificado até a data limite para matrícula, poderão ser convocados(as) para efetivação da matrícula observada a ordem de classificação, a existência de vagas remanescente e o chamamento prévio de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista regular.

7.4 O início das aulas acontecerá em 09 de fevereiro de 2026. As demais datas do cronograma do vestibular constam expressamente do Manual do(a) Candidato(a), disponível em [www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br) e <https://vestibular.facsete.com.br/medicina/>.

## 8 DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula inicial do(a) candidato(a) implica a aceitação integral do Regimento Geral, e demais atos normativos da Instituição (presentes no link: <https://facsete.edu.br/documentos-institucionais/>) . O procedimento de matrícula e envio de documentos é 100% (cem por cento) digital e, para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a), ou responsável, deverá:

8.2 Acessar o Portal do candidato, no link <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php> preencher todas as informações requisitadas.

8.3 Anexar a documentação obrigatória. A lista de documentos obrigatórios é a que segue:

- a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- b)** Carteira de Identidade (RG) - (não poderá ser substituída por CNH nem por carteira de ordem profissional);
- c)** Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- d)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Comprovante de Endereço atual;
- f)** 1 Foto 3x4 recente;
- g)** Carteira de Vacinação completa [conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a)];
- h)** Título de Eleitor(a);
- i)** Carteira Nacional de Saúde (CNS);
- j)** Será exigida a indicação de 01 (um) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade.

### 8.3.1 FIADOR (OBRIGATÓRIO PARA AS DUAS MODALIDADES)

- a)** fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade;
- b)** comprovante de renda (03 (três) últimos contracheques);

- c) declaração completa do imposto de renda ou DECORE eletrônico, devidamente assinado pelo contador e pelo fiador;
- d) Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 1 Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- h) averbação ou certidão de óbito (quando aplicável)
- i) Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- k) Comprovante de Residência;

**Parágrafo único:** Caso o fiador seja casado e não esteja submetido ao regime de **separação total de bens**, será obrigatória a **anuência expressa do cônjuge** para a concessão da fiança. Para fins de análise e aprovação, a documentação do fiador deverá ser encaminhada por meio de **upload no sistema online**, sendo vedada a indicação de fiador que possua restrições em órgãos de proteção ao crédito, tais como **SPC** ou **SERASA**.

8.4 Apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do Curso de Medicina (boleto bancário), correspondente à taxa de matrícula inicial.

8.5 Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Educacional Martins Andrade Ltda., entidade mantenedora da FACSETE Faculdade Sete Lagoas deste Edital.

8.6 A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste Edital, do Manual do(a) Candidato(a), disponível em [www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br) e demais normas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital.

8.7 O(A) candidato(a) deverá, preferencialmente, realizar até a data limite de 09/02/2026 a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a). Toda a documentação para efetivação da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ser enviada por este(esta) de maneira digital, pelo portal de matrículas com acesso pelo link <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php> e presencial na secretaria da instituição no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.8 É de integral e exclusiva responsabilidade do(a) Candidato(a) o envio da documentação para Matrícula, devendo observar o disposto nos itens a seguir:

I – Para fins de efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos exigidos neste Edital em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB por arquivo.

II – O(A) candidato(a) deverá assegurar que os arquivos enviados contenham todas as páginas dos documentos, incluindo frente e verso, quando aplicável, devidamente digitalizados;

III – O(A) candidato(a) deverá garantir a boa qualidade das digitalizações. Arquivos obtidos por meio de fotografias tiradas diretamente com câmeras de celular, sem digitalização adequada, não serão aceitos;

IV – Deverá o(a) candidato(a) realizar o envio completo da documentação no prazo de até 10 (dez) dias após a confirmação da matrícula financeira, sendo esta condição essencial para a liberação do acesso à Instituição de Ensino e às plataformas acadêmicas digitais e efetivação da matrícula;

V – Os(As) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão com tradução juramentada, acompanhados da respectiva Certidão de Equivalência de Estudos, expedida por Diretoria de Ensino vinculada à Secretaria de Educação de Estado, no Brasil;

VI – Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), manter a condição migratória regular no Brasil, mediante obtenção do visto correspondente e regularidade do registro de estrangeiro(a), sendo tal condição indispensável tanto para a efetivação da matrícula quanto para sua renovação em cada período letivo;

VII – Assume o(a) candidato(a) a responsabilidade civil e penal pela veracidade de todas as informações e documentos enviados, ciente de que a Secretaria Acadêmica poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou a apresentação dos documentos originais. Caso seja identificada eventual falsidade, a Instituição poderá adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, conforme a legislação vigente.

VIII – É obrigatória a apresentação da declaração vacinal que comprove imunizações para Hepatite B (três doses), tríplice viral/DPT, dupla adulto/DT, varicela e Influenza, além do exame anti-HBS, que avalia a soroconversão.

11.9. Serão considerados(as) matriculados(as) apenas os(as) candidatos(as) que tiverem efetuado o pagamento da primeira mensalidade (referente à matrícula inicial) e tiverem assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Candidatos(as) em processo de

matrícula que tenham realizado apenas uma das etapas mencionadas anteriormente não serão considerados(as) matriculados(as) para efeito de preenchimento de vaga, podendo ter seu processo cancelado em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como falta de documentação nos termos desse Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.9 A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades/inidoneidade de documentos apresentados para a matrícula, acarretarão a nulidade do procedimento de matrícula, com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal pela Instituição de Ensino.

## 9 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas a situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

9.2 compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

9.3 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

9.4 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

9.5 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

9.6 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 9.3

## 10 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1 A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas Ltda. reserva-se o direito de convocar tantos(as) candidatos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação. Concluídas as etapas regulares de matrícula e esgotadas as listas de classificados(as), havendo vagas remanescentes em quaisquer das modalidades de ingresso (Vestibular online e ENEM), a Instituição poderá promover o remanejamento dessas vagas entre as modalidades previstas neste Edital.

10.2 O preenchimento das vagas remanescentes poderá ocorrer por meio de processo contínuo de convocação dos candidatos não convocados anteriormente, observados a ordem de classificação e os critérios e cronogramas estabelecidos para o VESTIBULAR DE MEDICINA 2026.

10.3 A aprovação e a eventual convocação estarão condicionadas à existência de vagas disponíveis, à análise e validação da documentação apresentada e à observância dos critérios de classificação e desempate definidos neste Edital.

10.4 A FACSETE reserva-se o direito de encerrar antecipadamente o recebimento de candidaturas, independentemente da data inicialmente prevista, caso todas as vagas remanescentes sejam preenchidas.

## 11 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Com relação à prova objetiva, somente serão avaliados pedidos de impugnações de questões protocolizados até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de fevereiro de 2026, por meio da plataforma digital da PROVA FÁCIL, de modo que requerimentos após esse horário e data serão considerados intempestivos e não serão apreciados pela comissão Organizadora do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026.

11.2 Caso o pedido seja julgado procedente pela Comissão Organizadora do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026, a questão será anulada e a pontuação correspondente será computada em favor de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes.

11.3 Em nenhuma hipótese será concedida vista de prova de redação, também não se admitindo pedido de revisão de notas, ou nova correção da prova objetiva e da redação.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A leitura, conhecimento e cumprimento do Manual do(a) Candidato(a) são essenciais para inscrição e realização das provas do processo seletivo e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.2 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao processo seletivo VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 deste Edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.3 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do processo seletivo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as).

12.4 Para atender ao disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Portaria n.º 2864/2005, a Instituição de Ensino Superior indicada neste Edital, mantida pela Educacional Martins Andrade Ltda, disponibilizarão, no respectivo site institucional, informações das condições de oferta do curso de Medicina.

12.5 Não são oferecidos pela Instituição, bolsas e nem são oferecidos programas como FIES, PROUNI, entre outros dessa natureza, neste Edital.

12.6 A Instituição não se responsabilizará por fornecer transporte aos seus(suas) alunos(as) para as atividades externas (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas de inglês, entre outras), ficando este transporte sob responsabilidade dos(as) próprios(as) alunos(as).

12.7 Não estão incluídos no preço do Curso, materiais de consumo e instrumentais que serão utilizados pelo(a) aluno(a) durante o curso, bem como, mas sem se limitar, os equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem, seja nas dependências da Instituição ou nas Instituições ou órgãos que serão utilizados para essas atividades (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, entre outros de qualquer natureza), sempre respeitando as normas de biossegurança, de modo que a Instituição não se responsabiliza e nem tem qualquer ônus em relação a essa questão.

12.8 Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 e nos termos do regramento do Ministério da Educação. A FACSETE Faculdade Sete Lagoas se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós- graduação.

12.9 Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela FACSETE Faculdade Sete Lagoas poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico [www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br).

12.10 Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) poderão ser resolvidas por meio do canal: [ouvidoria@facsete.edu.br](mailto:ouvidoria@facsete.edu.br)

12.11 A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2026 conjuntamente com a empresa organizadora da plataforma de prova PROVA FÁCIL.

Sete Lagoas MG, 16 de fevereiro de 2026.



Ivan Fernando Martins de Andrade  
**Diretor Acadêmico**

